LEI N° 2314, DE 19 DE MAIO DE 2009

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Moradores e Produtores Rurais de II Faxinal dos Castilhos – ACF2.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - É declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Moradores e Produtores Rurais de II Faxinal dos Castilhos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.556.474/0001-99, com sede na localidade de 2º Faxinal dos Castilhos, Município da Lapa, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Associação ora beneficiada deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual circunstanciado das atividades realizadas no exercício, conforme determina a Lei Municipal nº 1071, de 09 de abril de 1991.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de Maio de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal